



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre recondução de servidora pública a senhora Maria Mercês da Costa para o Cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 6/2025, do Conselho Municipal de Saúde, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizado no dia 16 de abril de 2025, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.688/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Servidora Pública a senhora **Maria Mercês da Costa**, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio de 2025 à 2028, conforme recondução feita pela plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de junho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

ARTIGO2º-Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I – Anulação de :

01.001.01.031.0002.1003.4490.52.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$10.083,00

01.001.01.031.0002.2002.33.90.36.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$33.703,63

01.001.01.031.0002.2002.33.90.48.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$126.213,37

os.....R\$126.213,37

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de maio de 2025.

Antônio Marcos Thomazini

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

05 / 05/2025.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 69/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ Nº. 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA - LTDA CNPJ Nº. 18.009.871/0001-31

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a Locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Serviços Urbanos, Transportes, Saúde e Meio Ambiente do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do respectivo edital.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo é dentro do seguinte período de 06 (seis) meses, do dia **13 de junho de 2025** até o dia **31 de dezembro de 2025**. Vincula-se ao Processo de Pregão Presencial nº 37/2023.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente Contrato é o valor total de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, com a taxa de administração de **0% (zero por cento)**.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	999151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA.	UND	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
9	999152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA.	UND	1	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
11	999153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA.	UND	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 270, DE 2025 - DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA A SENHORA MARIA MERCÊS DA COSTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre recondução de servidora pública a senhora Maria Mercês da Costa para o Cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 6/2025, do Conselho Municipal de Saúde, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua

reunião Ordinária, realizado no dia 16 de abril de 2025, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.688/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Servidora Pública a senhora **Maria Mercês da Costa**, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio de 2025 à 2028, conforme recondução feita pela plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedra Preta, 16 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: “Reconhece como de Utilidade Pública a Associação da Igreja Metodista, Município de Peixoto de Azevedo-MT, com sede e foro na cidade de Peixoto de Azevedo-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Igreja Metodista com nome Fantasia de Igreja Metodista no Bairro, localizada no município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 26.266.712/0040-57, por sua relevante atuação social, educacional, cultural e assistencial junto à comunidade.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública concedida por esta Lei permitirá que a Igreja Metodista no Bairro usufrua dos benefícios previstos na legislação municipal, estadual e federal, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias de junho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1488, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, a Senhora **THAINARA DE SOUSA CÂNDIDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31171*** SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 084.***.***.50, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Folha de Pagamento**, do Departamento de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IV, “b”, “2”, da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26

de Agosto de 2005

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Junho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1440, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1440, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **GLICIANE BEZERRA GOMES**, matrícula funcional nº 6839, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1441, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1441, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **TACIANE RODRIGUES GARRIDO CAMPOS**, matrícula funcional nº 6827, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda
Prefeito Municipal